



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO RESERVADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.006.PMA.SESAN

Às nove horas do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão reservada**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA** e **RAIMUNDO MONTEIRO POLL**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 025/2018/SESAN**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder ao julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.006.PMA.SESAN, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS DA PASSAGEM SANTA INÊS, PASSAGEM TUPY, PASSAGEM CURUÇÁ E PASSAGEM JOÃO BATISTA, NO BAIRRO DO ATALAIA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão registrando que primeiramente os autos foram encaminhados para a SESAN, para o julgamento da qualificação técnica das empresas. Passou, em seguida, à análise e julgamento da habilitação das empresas, considerando a data de abertura da licitação, do dia 03/05/2018: 01) R SOUZA E CIA – EPP, CNPJ nº 15.812.612/0001-56, da análise da documentação da empresa, a CPL constatou que a empresa cumpre plenamente com os requisitos do edital, razão pela qual foi declarada **HABILITADA**. 2) **NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ nº 07.370.510/0001-08, da análise da documentação de habilitação, a CPL constatou que o balanço apresentado não é do último exercício social, portanto, aquele deve ser apresentado na forma da lei. Assim, conforme o Código Civil, o prazo para registro do Balanço Patrimonial expira em 30 de abril do corrente ano, portanto a empresa foi declarada **INABILITADA**. A Presidente da CPL registra que o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, ocasião que começará a contar o prazo para recurso. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente CPL/PMA

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

RAIMUNDO MONTEIRO POLL
Membro da CPL